

Classificados



44. 3525-9553
44. 3524-8090

- MANGUEIRAS
- CORRENTES
- CABO DE AÇO
- FERRAMENTAS EM GERAIS
- PARAFUSOS

- MÁQUINAS ELÉTRICAS
- EQUIPAMENTOS DE EPIS
- CONES E PEDESTAL
- FERRAMENTAS MANUAIS
- LIXAS D'ÁGUA E FERRO
- ELETRODOS EM GERAIS

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

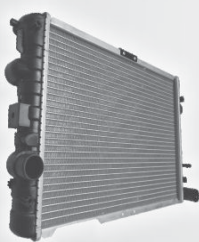
40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



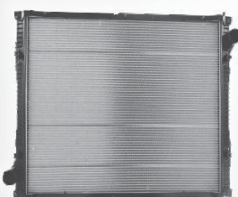
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM 📞
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



LIGEIRO
Manutenções

Manutenção em ferramentas elétricas e a gasolina



(44) 99910-3072 - Ligeiro
(44) 99813-9525 - Juliana
(44) 3810-7282

Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574
(Esquina c/ rua Panambi)
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00



Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais
SINDICAMP C.N.P.J. nº. 03.746.843/0001-20
Rua Darci Miranda, nº 378 - Jardim Marina - CEP: 87.345-000 - Campina da Lagoa - PR
Fone: 44 3542 3169 - e-mail: sindicatoprofissional@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA DA LAGOA-PR, com sede na Rua Darci Miranda, nº 378, Jardim Marina, Campina da Lagoa, por meio da Comissão Eleitoral escolhida nos termos estatutários, convoca todos os funcionários e servidores públicos municipais de Campina da Lagoa, associados nos termos do Estatuto da entidade, para participarem do processo para eleger o sistema diretivo do Sindicato acima negrito, para o período de 2021 a 2025, que ocorrerá nos seguintes termos:

Registro de chapas a ser feito junto à Secretaria da Comissão Eleitoral:

Prazo: 17/06/2021 a 26/06/2021 (10 dias)

Local: Sede do Sindicato

Horário: das 09h às 17h, em dias úteis

Votação:

Data: 16/07/2021

Local: Sede do Sindicato

Horário: das 9h às 15h.

A íntegra do Edital foi afixada na Sede do Sindicato, Pátio de Máquinas, Posto de Saúde, Creches e Escolas Municipais e Sede da Prefeitura.

Comissão Eleitoral – Eleições Sindicais 2021/2025.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

Empresa: S J PARTICIPAÇÕES S/A.
C.N.P.J.: 18338247/0001-88

Página: 1

* * * A T I V O * * *

INVESTIMENTOS	329.901.474,90
INVESTIMENTOS	329.901.474,90
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES E OUTRAS SOCIEDADES	329.901.474,90
PARTICIPAÇÃO PERMANENTE CONTROLADA.....	329.901.474,90

TOTAL DO ATIVO 329.901.474,90

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

Empresa: S J PARTICIPAÇÕES S/A.
C.N.P.J.: 18338247/0001-88

Página: 2

* * * P A S S I V O * * *

PATRIMONIO LIQUIDO	329.901.474,90
CAPITAL SOCIAL	329.901.474,90
CAPITAL SOCIAL	9.399.996,00
CAPITAL SOCIAL.....	9.399.996,00
RESERVAS DE CAPITAL	320.501.478,90
RESULTADOS ACUMULADOS.....	320.501.478,90

TOTAL DO PASSIVO 329.901.474,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujo Ativo e Passivo, importam em R\$ 329.901.474,90 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES NOVECIENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
Certificamos que o presente Balanço Patrimonial, constitui cópia fiel dos que se acham transcritos em nossos registros.

CAMPO MOURÃO, 31 de Dezembro de 2020

PEDRO GOTTARDO NETO
C.P.F.: 301998676-15
PRESIDENTE

JOSE ZAGOTTO
C.R.C.:13.324/O-PR
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Empresa: S J PARTICIPAÇÕES S/A.
C.N.P.J.: 18338247/0001-88

Página: 3

CONTAS DE RESULTADOS	66.740.134,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	66.740.134,20
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	66.740.134,20
LUCROS E PREJUÍZOS DE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPR	66.740.134,20
RESULTADOS DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.....	66.740.134,20

Lucro do Exercício: 66.740.134,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultados do Exercício.

CAMPO MOURÃO, 31 de Dezembro de 2020

PEDRO GOTTARDO NETO
C.P.F.: 301998676-15
PRESIDENTE

JOSE ZAGOTTO
CONTADOR
C.R.C.:13.324/O-PR



**TENHA MAIS
QUALIDADE
DE VIDA!**

TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO
PARA A MELHOR IDADE!

Matricule-se já!

Av. João Bento, 1779
(44) 3810-6585



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NATALINO APARECIDO FERRI torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Avicultura de Corte instalada Sítio Três Irmãos, 884, Quinta do Sol-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NATALINO APARECIDO FERRI torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação de Ampliação para Avicultura de Corte Nº 102079 instalada Sítio Três Irmãos, 884 - Quinta do Sol/PR, válida até 02/07/2021.

VENDO

Terreno de 2 mil m², com 1,7 mil m² construído. Área central de Campo Mourão. Localização nobre. (44) 99947-6400

BASSI CLIMATIZAÇÃO

Venda, instalação, manutenção e higienização. Ar condicionado residencial e comercial. (44) 99973-7635

DOCES E SALGADOS

Salgados a pronta entrega e doces sob encomenda, mais informações (44) 99958-1416 | 99927-1407

INGLÊS ONLINE

Quer aprender falar inglês? Encaixe na sua rotina, aulas de 30 minutos 3x na semana. Construa confiança com teacher brasileiro e teste com aulas com nativo a cada 45 dias. Para saber mais acesse o instagram @theadset

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA

A empresa **Da Capo Inovações em Saúde Ltda. – ME**, convoca o sócio **JOÃO RICARDO WILSON BRANDT**, para participar de reunião, nos termos delineados no artigo 1.085 do Código Civil, podendo nesta ocasião, caso queira, apresentar sua defesa.

A notificação para comparecimento à reunião referenciada no artigo supra, bem como os documentos pertinentes à ampla defesa e os livros contábeis, foram protocolados sob o Nº **112.743 junto ao 1º Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Campo Mourão – PR** (Cartório Kfuri). A documentação também estará disponível para retirada na Fundação Educere, com endereço na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 2991, na Cidade de Campo Mourão – PR.

A reunião ocorrerá no dia 15 de Julho de 2021, às 19 horas, na Sala de Treinamentos da Fundação Educere, à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 2991, Campo Mourão – PR, ou poderá ocorrer por videoconferência, na mesma data, caso o NOTIFICADO não possa comparecer pessoalmente, devido estar acometido de alguma comorbidade devidamente comprovada, existência de Decretos Federais, Estaduais ou Municipais que restrinjam de alguma forma a sua locomoção ou ainda em situações de caso fortuito ou força maior.

Nestes casos a reunião será realizada através de plataforma digital, e o NOTIFICADO deve informar endereço de e-mail e número de celular válidos e ativos para o e-mail **dacapoিনova@gmail.com**, para recebimento do link para acesso à reunião.

A impossibilidade de comparecimento tanto pessoal quanto por videoconferência deverá ser justificada e comprovada com antecedência mínima de 03 dias úteis ou até 24 horas após sua realização. Caso não ocorram as referidas comunicações para o e-mail **dacapoিনova@gmail.com** ou outras formas sujeitas à comprovação, compreenderá o NOTIFICANTE, que o NOTIFICADO, renunciou tacitamente ao seu direito de defesa. Por ocasião da reunião, poderá o NOTIFICADO se fazer acompanhar por advogado de sua escolha.

Essa publicação ocorrerá em 03 (três) oportunidades, em jornal de grande circulação local, a primeira com interregno de 08 dias corridos, a segunda com 05 dias corridos e a terceira com 05 dias corridos.

ALUGA-SE

SOBRADO – Rua Ulisses Guimarães, 411 - Jardim Batel - (térreo)

CASA - Rua Severo Gomes, 795 - Jd Mário Figueiredo.
Tratar Kauane/Rubens 3016-3942 - 9 9903-4441

APARTAMENTO - Edifício Londres, Rua Santa Catarina, 1768.
Tratar Giovana/Kauane 9 9980-4446 - 3016-3942

ALUGA-SE

KITNET – Rua Francisco Albuquerque, 1663 R\$ 650,00 – Água inclusa.

SALA COMERCIAL – Av Goioerê, 1180 R\$ 1.600,00.

SALA COMERCIAL - 100m – Av. Tancredo de Almeida Neves, 2487, esquina com Rua Rocha Pombo. R\$ 1.300,00.

Tratar com Josias Guilherme - 9 9831-5606



IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$ 630.000,00 - Barracão, Rua Panambi, entre a Goierê e Manuel Mendes- Área terreno 552m², construção 200 m².
R\$ 700.000,00 - Salão Comercial com uma casa de alvenaria nos fundos na Av. manool M. de Camargo 2887- Centro.
R\$ 1.800.000,00 - Barracão Comercial na Rua Laurindo Borges, 1558, centro, com área de terreno de 1000mts e 1000 mts de construção.
R\$ 6.000.000,00- Prédio comercial , Av. Manuel Mendes de Camargo,esquina com a rua Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510mt², Av. Manuel mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 Sala comercial 102 Edifil likis, área 82m².
R\$150.000,00 Sala 104 Edifil likis.
R\$1.800.000,00- Sala comercia área 201,95m², apartamento residencial 329,85m², barracão 150m.² Av. Irmãos Pereira 531- Centro
R\$ 3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial. Terreno 4365 metros, contrução 1520 metros. Rod BR-272.

APARTAMENTOS

R\$ 700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia. Rua Mato Grosso, 1620 – Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R\$ 620.000,00 - Edifício Trianon. Rua São Josafat, Área 200,27 metros.. Imóvel novo, 2 suítes.
R\$ 300.000,00 - Residencial Dona Filomena. Rua Bragança, 89 - Zona 07 - Maringá, próximo a UEM. Área 136 metros.
R\$ 320.000,00 - Apto no Edifício Athenas. Área 123 metros. Rua Edmundo Mercer, 1015.
R\$ 230.000,00 - No Edifício Dom Hernandes, Av. Guilherme de Paula Chavier, 65mts².
R\$ 580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jd São Sebastião, Av Comendador Norberto Marcondes, 2877, com área de construção de 194 mts e área útil de 140 mts
R\$ 280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, Centro, Rua Roberto brzezinski, 1973, área de 102 mts.
R\$ 359.000,00 Apartamento no Edifício Casa blanca Av. Goiere, 1739 com área de 127m² 3º Andar.
R\$ 400.000,00 - Apartamento no Edifício Alfa, Av. Capitão Indio Bandeira, 281, área de 169mts, 4º andar.
R\$ 1.200.000,00- Edifício Embaixador- Rua santa cruz - 1086 - Centro. Co-área total de 411m².
R\$ 320.000,00- Edifício Valence, Rua Santos drumont, 2 andar - Área 121,06m².
R\$ 150.000,00 Edifício Don Hernandes, Av. Guilherme Paula Xavier, 295. Área 70m².
R\$ 200.000,00 - Edifício Projeto Morada, Avenida Com. Norberto Marcondes, Bloco 1, Apto 13.. com área 101m², 3 pavimento.
R\$1.500.000,00- Edifício Itália, Av Jose C. de Oliveira 1525- Área de 309m², 6º pavimento.
R\$550.000,00Edifíci- Residencial Alfa, Av Capitão indio bandeira 281 5 pavimento, com área 170 m², reformado.
R\$ 900.000,00- Edifício Torre do Sol, Rua Sta. Catarina 1741 Centro, Área R\$270,40 m², todo reformado.
R\$230.000,00- Edifício Paraíso, Rua Sta Cruz 368, área 59,68m².
R\$880.000,00- Residencial Fiorella, Rua São Jose 1468 - Centro, 18º andar.
R\$ 700.000,00 - Edifício Bolevard, Av. Capitão Indio Bandeira. Área total 133,25 metros com móveis planejados.
R\$580.000,00-Edifício Gralha Azul, Rua Sta Catarina 1787, área 183m², 8º andar, todos com moveis planejados
R\$ 350.000,00 - Apartatamento no Edifício Santorine, Rua Santos Dumont, 1853. Área de 131,05 metros
R\$ 150.000,00 - Apartamento no Condomínio Residencial Terezinha Vechi, Avenida Capitão Indio Bandeira, esquina com a Rua Prefeito Devete De Paula Xavier, com área de 60.31. Com um Dormitório.
R\$ 170.000,00 - Apartamento no Condomínio Residencial Terezinha Vechi, Avenida Capitão Indio Bandeira, esquina com Rua Prefeito Devete De Paula Xavier, com área de 64.27. Com dois dormitórios.
R\$ 250.000,00 - Edifício Itana, Rua Laurindo Borges , 1735. Com área de 79 metros.

SOBRADO

R\$1.200.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613, área central, 340mts.
R\$1.300.000,00- Rua são josafat, 983-centro-esquina com as Irmãos Pereira- Terreno 420m², const rução 207m².
R\$625.000,00- Rua das Araucarias,756, Jd. Araucaria - Área 490m² e construção 267m²
R\$1.600.000,00- Rua Das Andorinhas nº 341, vila teixeira- Sobrado novo - Área de 228m², construção 390m², de frente ao parque do lago.
R\$2.280.000,00- Rua Antonio toledo da silveira, 108, Jd. shangrila- Com área 624 de terreno, e construção 533m², com piscina, e móveis planejados.
R\$580.000,00- Rua Guilherme de paula Xavier, 365- Terreno 300m², construção 201m².
R\$ 430.000,00- Av. Guilherme d Paula Xavier, 3388- Condomínio edifício residencial Vítalle, área 159 m², Unidade 03.

CASAS

R\$ 170.000,00 – Rua Zilda Arns, 209 - Jardim América, Terreno 247,50 metros, construído 70 metros.
R\$ 260.000,00 – Rua Nicolau Nassaf, 319 - Jardim Capricórnio. Terreno 293 metros. Construído 129,30 metros.
R\$ 680.000,00 - Rua Santa Catarina n°1306 – Centro-terreno de 405 metros. Construção: 145,90.
R\$ 280.000,00 - Duas residencias na Av. Paranã, Jardim Nossa Srª Aparecida - área do terreno 480m², e contrução 180m²
Terreno 480m², construção de cada 100 m².
R\$ 400.000,00 - Casa na rua Santos Dumont 2460 terreno 375m² e construção 248m²
R\$ 800.000,00 – Casa de alvenaria Rua das Paineiras n. 242 – Jardim Araucária (Terreno de 490,00 m², área construída de 249mts²)
R\$ 140.000,00 - Av. Paranã, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Unidades condomínio residencial
R\$ 1.800.000,00 - Casa de madeira na Av. Irmãos Pereira Pereira, 651, área do terreno de 1000 mts, em frente a Faculdade Integrado
R\$ 600.000,00- Casa na rua Renil Polato, 1107, com terreno de 714 mts, casa de alvenaria de 306 mts e barracão em alvenaria com 363 mts. IMÓVEL LOCALIZADO EM ENGENHEIRO BELTÃO
R\$ 160.000,00- Rua Vereador Carlos Stalmon, 132. Conjunto residencial Piacentinni- Terreno 300m², construção 110,77m².
R\$ 130.000,00- Rua França, 206, Jd Europa- Terreno 134,35 m², contrução 55,10m²
R\$ 980.000,00 - Casa alvenaria, Rua Andirá 71, Jd Shangrila - aréa 687m² e 335 m²construção.
R\$ 165.000,00- Casa de alvenaria, Rua das Papoulas 157- Terreno 220m², 97 M²
R\$ 1.500.000,00 -2 residencias de alvenaria, Rua Harrison Jose Borges, 872, centro-área terreno 639m², uma casa 294m², e outra 200m², toda reformada. (aceita-se permuta em área rural)
R\$ 1.380.000,00- Casa alvenaria, Rua Prefeito Devete de P. Xavier, 967, centro, próximo ao pronto socorro,área terreno 1000m², construção 230m².
R\$ 280.000,00- Casa alvenaria Rua Nicolau Alsadi, 60- Jd. Capricornio- Terreno 357m², construção 150m²
R\$ 580.000,00- Residencia alvenaria, Rua Recelene C. Teixeira, 217- Jd. San Marino, area 300m² e 175m² de construção
R\$ 270.000,00 - Casa de alvenaria, Rua Elci Slomp lurk, 146, Jardim Paulista, construção 120,59m
R\$ 250.000,00 - Casa de Alvenaria, Rua Dulcia G. de Latri, 21, Jd. Parque das Acácias. Área terreno 150m², contrução 102m²
R\$ 220.000,00 - Rua Tiziu, 77, Jardim Nossa Senhora Da Aparecida, com terreno de 96 metros, construção de 63 metros.
R\$900.000,00 – Casa de alvenaria, Rua São Josafat, 899 – Centro. 500 metros de terreno, 127 metros de construção. Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 – Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 – Jardim Parque das Acácias. Terreno de 300 metros, imóvel com duas residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros quadrados.

TERRENOS

R\$ 2.000.000,00 - Lote de terra, área 950 metros. Rua Mamborê esquina com Av. Goioerê.
R\$530.000,00- Terreno na avenida Comendador Norberto Marcondes, 2633, centro. Área de 712,50m².
R\$ 180.000,00 Terreno na rua Jacy Brandão, 1011, jd Copacabana I, com área de 350 mts
R\$ 800.000,00 - Terreno na Rua São Josafat, próximo a faculdade, com 1000m².
R\$120.000,00 -Lote de terra, 55, condomínio residencial Habitten Santa Regina - Londrina, área 436,95 m².
R\$160.000,00 - Terreno Rua Orácio Amaral, Jd Sta Cruz, 525m²,esquina.
R\$500.000,00 - Terreno no condomínio rio do campo, área 824,79m², de esquina.
R\$2.400.000,00 - Área 3.000m², rua Peabiru, 90.
R\$160.000,00 - Rua carlos boernig, Jd Albuquerque 546, 225m², de esquina.

Consulte nosso site: **www.monalisaimoveis.com.br.**
Fones: **(44) 3525-1622/3017-1622**

• COMPRA

• VENDA

• AVALIAÇÃO

• ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 1.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – 8 Andar – Cairés (01 suíte, 01 quarto, sala/copa, cozinha, despensa, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.200,00 – Rua Elias Farhat n. 426 (esquina Rua São Paulo) – Apto Sobreloja – Jardim Country (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, sem condomínio + seguro)
R\$ 1.300,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1179 – Apto 603 – Ed Vivendas Sevilla (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, sacada com churrasqueira, cozinha planejada, lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio).
R\$ 1.200,00 – Rua Londrina n. 219 – Apto 36 – Unity Residence (01 dormitório, sala com estante para TV, cozinha planejada com cooktop, lavanderia com tanque, 01 bwc social, 1 vaga de garagem, interfone, portão eletrônico + condomínio).
R\$ 1.200,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 1941 – sobre loja (01 suíte, 03 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 02 bwc, lavanderia, despensa, garagem, portão eletrônico, sem condomínio). REF: 120
R\$ 1.200,00 – Av. Irmãos Pereira n. 1204 – sobre loja (03 dormitórios, 02 salas, cozinha, 02 bwc, despensa, lavanderia, área serviços com varanda, sem condomínio). REF: 1063
R\$ 1.200,00 – Rua Santa Cruz n. 1312 – Apto 15/25/30/35/45 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R\$ 1.200,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1297 – Centro – Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio)
R\$ 1.200,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Apto 01 – Centro (01 suíte, 03 dormitórios, sala, cozinha com armários, lavanderia, sacada, garagem, condomínio fixo baixo)
R\$ 1.300,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 711 – Apto 12 (Fundos) Centro – (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, portão eletrônico, interfone, 01 vaga de garagem, condomínio baixo +/- **R\$ 150,00)
R\$ 1.100,00 – Rua Pitanga n. 268 – Apto 202 – Res. Pasquali - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem + condomínio).
R\$ 1.000,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 102/203 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e lavabo, lavanderia, garagem rotativa + condomínio (água e gás) + seguro)
R\$ 1.000,00 – Rua Santa Catarina n. 1787 – Edifício Gralha Azul – 01 Andar (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, despensa, 2wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 900,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 14 – Res. Unique – (Loft com cozinha planejada, quarto com roupeiro e cama de casal, sala com rack e sofá cama, banheiro social e 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 950,00 – Rua Araruna nº 941 – Apto 102 Ed. Ville Carraro (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, sacada, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio).
R\$ 950,00 – Rua Brasil n. 1.440 – Apto 34 / Apto 44 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada com churrasqueira, 01 vaga de garagem, baixo condomínio + seguro).
R\$ 950,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 212 -Bl 02 – Colinas Verdes (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, ar condicionado, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 850,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 23 – Res. Unique – (Loft com moveis (cozinha planejada, armário de quarto/sala), banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 850,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1943A – Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
R\$ 850,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 307 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio, 15% de desconto nos 3 primeiros meses)
R\$ 850,00 – Rua Brasil n. 1440 – Apto 22– Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico + condomínio baixo).
R\$ 750,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 755 -Ed Palmeira (01 dormitório, sala, copa, cozinha, 2wc, garagem + condomínio)
R\$ 700,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 13 – Res. Unique – (Loft com cozinha/quarto/sala, banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 700,00 – Avenida Goioere n. 1980 – Apto 103 Ed. Caribe (02 dormitórios, bwc social, sala/copa, sacada, cozinha, lavanderia, despensa, 1 vaga de garagem, + condomínio)
R\$ 700,00 – Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 – Apto 133 Bloco "A", Colinas Verdes (01 Suíte com A/C, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio)
R\$ 650,00 – Rua Ulisses Guimarães n.589 – Apto 202 (fundos) – Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sacada, garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio).
R\$ 600,00 – Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 – Apto 201 (Frente) – Ed Veneza – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + vaga de garagem rotativa).
R\$ 600,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 206 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 600,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 306 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 600,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 210/309 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio - DESCONTO DE 15% NOS 02 PRIMEIRO MESES)
R\$ 550,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 301 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R\$ 550,00 – Rua Pitanga n. 1549 -Bl 04 – Ap 414 – Sol Vermelho (03 dormitórios, sala, cozinha/lavanderia, garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 2.700,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 967 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, 2 sala copa, cozinha, 02 wc, despensa, churrasqueira, ar condicionado)
R\$ 1.500,00 – Rua Eng. Coelho Jr n. 26 – Jardim Florida (01 suíte, 02 dormitórios, sala, wc, copa, cozinha, despensa, edícula com churrasqueira, dep. Empregada, cozinha, garagem + seguro)
R\$ 1.300,00 – Rua Joao Eraston Schneider n. 56 – Jardim Guilberrez (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, garagem + seguro)
R\$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R\$ 950,00 – Rua Sierema n. 157 – Casa 09 – Res. Eglantina (03 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia com churrasqueira, garagem (1 vaga) – Condomínio Fechado – Taxa de condomínio **R\$ 50,00)
R\$ 700,00 – Rua Dozolina Ferrari 307 – Jardim Santa Nilce (03 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavabo, lavanderia, edícula, despensa, garagem ampla + seguro).
R\$ 780,00 – Travessa 01 – n. 12 – Jardim Batel 02 (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 650,00 – Travessa 02 – Vitor Mendes n. 69 – Jardim Batel 02 (02 dormitórios, sala, copa/cozinha, wc, lavanderia, garagem aberta)
R\$ 550,00 – Rua Licínio Rodrigues dos Santos nº 497 – Jd. Lar Paraná (03 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem)
dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem)

RESIDENCIA EM MADEIRA

R\$ 720,00 – Rua Silvério Farago n. 445 – Frente (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

KITNETS

R\$ 580,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 04 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).
R\$ 500,00 – Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 – Kit Net 06/07 – Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio).

SOBRADO

R\$ 2.300,00 – Rua Santos Dumont n. 1230 – Centro (01 suíte, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bwcs sociais, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro)
R\$ 2.300,00 – Av. Jose Wierzchon n. 4075 – Jardim Albuquerque (03 suítes, sala, copa, cozinha com armários, lavabo, lavanderia, sacadas, solário, garagem sem coberturas, portão eletrônico, cerca elétrica, com moveis planejados nos quartos)
R\$ 1.650,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 3388 – Res.Vitalhi – Jardim Conrado (01 suíte, 02 dormitórios, sla, copa, cozinha com armários, escritório, lavanderia, garagem + condomínio, com eletrodomésticos)
R\$ 1.400,00 – Rua Airton Albuquerque n. 326 – Jd Albuquerque – (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, despensa, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico)
R\$ 1.300,00 – Rua Antonio T. da Silveira nº 587 – Jd Shangriá (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, bwc social, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, portão eletrônico, garagem)

COMERCIAS

R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 – Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²)
R\$ 4.800,00- Av. Irmãos Pereira n. 1204 – Centro (Área de 135,00 mts + lptu – Próximo a Catedral)
R\$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²)
R\$ 3.000,00 – Av. Goioerê n. 2897 – Jardim São Pedro – Salas Comerciais (Área útil de 219,68 mts)
R\$ 3.000,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 – (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R\$ 4.000,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 967 – (Terreno 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 2.500,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 901 – Centro. (Terreno de 250,00 mts, área útil de 160,00 mts)
R\$ 1.300,00 – Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1639 – Centro (Área de 50,00 mts², 03 wc, recepção + seguro)
R\$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2 Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 mts² + condomínio + lptu)
R\$ 1.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 3260 – Próximo Coamo (80,00 mts)
R\$ 1.000,00 – Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.
R\$ 900,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.
R\$ 900,00 – Av. Goioere n. 2020 – Sobreloja (Cinemax) (03 salas, 2 recepções, cozinha e bwc social, sem vaga de garagem)
R\$ 830,00 – Rua Elias Farath n. 426 – Jardim Country (Com área de 70,00 mts – esquina)
R\$ 650,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 424 – Jardim Capricórnio – Salão Comercial de esquina, com 1 banheiro social e com pia de cozinha.
R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU
R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

BARRACAO COMERCIAL

R\$ 6.000,00 – Rua Magnolias n. 100 – jardim araucária – (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R\$ 3.300,00 – Perimetral Tancredo de Almeida Neves n. 2428 – Rod (Área útil de 360,00 mts² + IPTU)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 4.000,00 – Rua Harrison Jose Borges n. 1359 – (1.000 mts – Antiga Morivet)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8011
CNPJ - 75.370.148/0001-17 CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020

O MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR, por intermédio da Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face do TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO 43/2020 da EMPRESA SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA - inscrito sob o nº 21.685.282/0001-88, conforme processo administrativo nº 5962021 e em conformidade com o art. 87, §§ 5º e 6º da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação: PFN PAVIMENTAÇÕES ASFALTICA EIRELI EPP, inscrito sob o nº 26.333.078/0001-11, para, em qualquer, no prazo máximo de 05 dias úteis, manifestar interesse em assinar contrato para execução da obra de pavimentação asfáltica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Em caso de interesse na assinatura do contrato, **deverá a empresa apresentar os documentos habilitatórios exigidos no edital do certame atualizados**

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Peabiru-PR, 11 de junho de 2020.

SANDRA FATIMA PALMA
Presidente da Comissão de Licitação

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 28/2021
CNPJ: 78.199.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Endereço: Praça Monteiro Salimien, 139 - Centro CEP: 87355-000 - Juranda	Processo Adm.: 83/2021 Data do Processo: 10/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) signatário desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01) Homologar e Adjudicar a seguinte licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 83/2021
- b) Nr. Licitação: 28/2021 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação
- d) Data de Homologação: 15/09/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE URMAS DE ACRILICO E CHAPAS DE PVC A FIM DE PROMOVER INVENTARIO AOS USUÁRIOS SOBRE A CUIDADORIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Nº PARÂMETRO, INFORMÁTICA	Un.	Quantidade	V. Unitário	Total dos Itens
1- URNA DE ACRILICO TIPO PRATICO TRANSPARENTE TAVANHO	UN	12,000	79,8000	R\$ 958,80
2- CHAPA DE PVC MINI COM APLICAÇÃO DE ADESIVO LUMINOSOS	UN	12,000	175,0000	R\$ 2.100,00
Total geral:				R\$ 3.058,80

02) - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição de Despesa	Orçamento	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE	09.004.10.301.0006.2046.3.3.90.30.00	R\$ 3.058,80

MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

** Enclav **
(7/06/2021)
Pag. 11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.



JOÃO CEZAR FRADE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ : 74.950.080/0001-74
Rua Oscar Niemeyer Plaza, nº 124 Centro-Iretama-Rio Negro - PR - 84333-7468
Fone/Fax: (41) 3421-1000 e-mail: iretama@iretama.pr.gov.br

função operacional de Fiscal de Contratos e 01 suplente para o caso de impedimento, suspensão ou afastamento;

Art. 3º O Gestor de Contratos será um servidor público efetivo e estável do município incluído pelo titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada integrante da Administração Pública Municipal dependente da lotação, o qual será designado em Portaria pública com prazo determinado, o que terá como atribuição a gestão de todos os contratos havendo pela unidade gestora e por sua vez indicado, no ato de contratação, o nome do empregado de 01 servidor suplente, no caso de impedimento, suspensão ou afastamento.

Art. 4º A publicação do portaria designando o Gestor de Contratos será de forma anual, no início do ano fiscal, e se designará ao Órgão da Administração, ou sempre que houver a necessidade de substituição do gestor de alguma secretaria.

Art. 5º Não sendo publicada a portaria prevista no caput deste artigo no prazo nele previsto, o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada será considerado, automaticamente, o Gestor de Contratos.

Art. 6º O Fiscal de Contratos será servidor público efetivo e estável de cada unidade gestora designado pelo Secretário Municipal ou Autoridade competente para fins de fiscalização e um mais contratos em específico, devendo obrigatoriamente ter a designação de 01 servidor suplente, no caso de impedimento, suspensão ou afastamento.

Art. 7º O Fiscal de Contratos será escolhido conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou a contratação.

Art. 8º Sendo o contrato celebrado por dois ou mais secretarias, cada Secretaria Municipal poderá indicar um Fiscal de Contratos, o qual será responsável por fiscalizar aquele contrato no que se refere a sua secretaria em específico.

Art. 9º O Gestor e o Fiscal de Contratos, sempre que necessário, poderão ser substituídos por terceiros devidamente habilitados, especificamente para auxiliar nas atividades inerentes a controle específico, onde a complexidade da matéria exige a assessoria técnica especializada, conforme faults a disposição legal;

Parágrafo único. No entanto, sempre será responsável pela condução dos trabalhos o Gestor e/ou Fiscal de Contratos, que deverá determinar o andamento dos trabalhos, as prioridades e orientar e acompanhar dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 10º Compete ao Gestor de Contratos, com a anuidade da Secretaria ou órgão a quem pertence, observado o dispositivo legal:

I- autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;

II- autorizar a eventual cancelamento de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56/2021

Pregão Presencial nº 29/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 56/2021, Pregão Presencial nº 29/2021**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA INFRAESTRUTURA E OBRAS**,

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

- 1) **M G LOPES PASTRO - CNPJ: 35.568.345/0001-20**
- 2) **LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 18.464.533/0001-90**

Nova Cantu, Paraná, 15 de Junho 2021.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº46/2021.

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-43

CONTRATADO: DIEGO DE ALMEIDA PIRES. Inscrição no CNPJ sob nº: 19.957.666/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRÔ DOMESTICOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 42.486,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

ASSINATURA: 15 de junho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº47/2021.

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-43

CONTRATADO: L SILVIA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO Inscrito no CNPJ sob nº: 09.236.568/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRÔ DOMESTICOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais)

ASSINATURA: 15 de junho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº48/2021.

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-43

CONTRATADO: MAR EQUIPAMENTOS - EIRELI Inscrito no CNPJ sob nº: 27.688.173/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRÔ DOMESTICOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

ASSINATURA: 15 de junho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº49/2021.

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-43

CONTRATADO: NA KAZA DESING PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 64.302.532/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRÔ DOMESTICOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 39.736,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta e seis reais)

ASSINATURA: 15 de junho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



MUNICÍPIO DE IRETAMA
 Estado do Paraná
 CNPJ - 76.950.088/0001-74
 Rua Oscar Guauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

PROCEIMUNDO LICITATÓRIO Nº 049/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Guauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.

CONTRATADA: M.G. TEIXEIRA MACHADO E MACHADO, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.661.480/0001-20, com sede à Praça Euclides Pepino, nº 70, Centro, Iretama-PR, CEP: 87.280-000, neste ato representado pela empresária a Sra. Maria Graça Teixeira Machado.

OBJETO: Aquisição de vestuário, calçados, roupas de cama e banho para atender e suprir as necessidades das crianças e domiciliadas na "Casa Abrigo Cantinho Feli", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência de Social do Município de Iretama-PR, conforme suas necessidades.

DATA DO CONTRATO: 15 (Quinze) de Junho de 2021.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 16.347,50 (Dezesseis mil Trezentos e Quarenta e Sete reais e Cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Iretama-PR.



CIS-COMCAM
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 44/2021

b) Licitação Nº : 27/2021

c) Modalidade : Dispensa

d) Data Homologação : 15/06/2021

e) Objeto Homologado : Ref. a compra de 1000 (mil) unidades de Seringas de 1 ml, sendo 500 unidades para o setor de Laboratório e 500 unidades para o setor de Enfermagem e 1000 (mil) unidades de Seringas de 3 ml, sendo 500 unidades para o setor de Laboratório e 500 para o setor de Enfermagem.

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ/CPCF: 25.463.374/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA 01 ML SEM AGULHA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA	1.000	R\$0,32	R\$320,00
2	SERINGA 03 ML SEM AGULHA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA	1.000	R\$0,33	R\$330,00

Valor Total Homologado - R\$650,00

Campo Mourão, 15 de junho de 2021.

Rafael Brito do Prado
 Presidente do CIS-COMCAM

Vala devidamente assinada nas dependências do Coscomcam.



CIS-COMCAM - CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021

DATA: 15/06/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 44

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 25.463.374/0001-74 Ins. Estadual: 15/06/2021

Endereço: Góndim Pires, Damião, 55 Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Cidade: Curitiba - PR CEP: 81.400-140 Telefone: (041) 3302-0996

OBJETO: Ref. a compra de 1000 (mil) unidades de Seringas de 1 ml, sendo 500 unidades para o setor de Laboratório e 500 unidades para o setor de Enfermagem e 1000 (mil) unidades de Seringas de 3 ml, sendo 500 unidades para o setor de Laboratório e 500 para o setor de Enfermagem.

JUSTIFICATIVA: Devido ao momento de pandemia, a empresa responsável pelo fornecimento de seringas, ficou com dificuldade em fornecer material conforme documento anexo acima, para evitar a falta de material nos setores de enfermagem e laboratório, não necessitando uma compra emergencial.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001 (050000) 2001.1390.900001	1005	MATERIAL DE CONSUMO

ITENS

Item	Qtde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	170	SERINGA 01 ML SEM AGULHA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA	Unidade	1000,00	0,3200	320,00
1	2	806	SERINGA 03 ML SEM AGULHA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA	Unidade	1000,00	0,3300	330,00
							Total: 650,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Rafael Brito do Prado
 PRESIDENTE DO CIS-COMCAM

Albert Leme de Vasconcelos
 ASSASSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE

Henrique Borges Viegas
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leandro Roque Ávila
 COORDENADOR



Prefeitura Municipal de Juranduba
 CNPJ 78.196.755/0001-09



ATA Nº 62/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2021.

A Prefeita de Juranduba, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, PREGÃO 31/2021, assinada em 15/06/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS) DESTINADOS A DIVISÃO DE FARMÁCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDUBA/PR.

Fornecedor: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 20.138.626/0001-76

Item	QTD	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	1.000	AMP	BR026968 - DOPANINA, DOSAGEM 5 MG, AMPOLA DE 10 ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,40	2.400,00
18	1.500	COMP	BR026828 - CLORETO DE SÓDIO, PRONALAT 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FIECHTAL - BOLSAS DE 500 ML	EUROFARMA	R\$ 3,95	5.925,00
					Valor Total	R\$ 8.425,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitada à vigência do Registro De Preços (15/12/2021).

Juranduba, Pr 15/06/2021.

ATA Nº 62/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2021.

A Prefeita de Juranduba, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, PREGÃO 31/2021, assinada em 15/06/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS) DESTINADOS A DIVISÃO DE FARMÁCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDUBA/PR.

Fornecedor: ECGOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.588/0001-32

Item	QTD	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	500	COMP	BR026822 - FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10 MG	HIPOLABOR	R\$ 1,99	R\$ 995,00
3	500	COMP	BR027300 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO, MONOTRATADO, DOSAGEM 20 MG	BIOBOL	R\$ 0,29	R\$ 145,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitada à vigência do Registro De Preços 15/12/2021.

Juranduba, Pr 15/06/2021.



Prefeitura Municipal de Juranduba
 CNPJ 78.196.755/0001-09



6	300	F/A	BR0270612 - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 14,35	R\$ 4.305,00
7	200	FRASC	BR0267807 - ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 10 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,78	R\$ 556,00
8	1.500,0	FRASC	BR0371273 - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA-SOLUÇÃO ESTERIL NÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100 ML	HALEX ISTAR	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
9	100	AMP	BR0268960 - DOPANINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	TEUTO	R\$ 4,17	R\$ 417,00
10	1.500,0	AMP	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 50MG/3ML, INDIÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	HIPOLABOR	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
11	50	AMP	BR0271950 - FENTANIL, APRESENTAÇÃO SAL. CITRATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, INDIÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	HIPOLABOR	R\$ 6,67	R\$ 333,50
12	250	AMP	BR0268481 - MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3 ML	HIPOLABOR	R\$ 12,20	R\$ 3.050,00
13	300	AMP	BR0269683 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%	HIPOLABOR	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
14	150	AMP	BR0422584 - NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA-SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 8,64	R\$ 1.296,00
15	500	AMP	BR0250227 - DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	FARMACE	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
19	20	UN	BR0446253 - CARVALHO DURÃO CI 50 GR	CHAMOMILA	R\$ 26,44	R\$ 528,80
					Total	R\$ 29.487,30

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços 15/12/2021.

Juranduba, Pr 15/06/2021.



Prefeitura Municipal de Juranduba
 CNPJ 78.196.755/0001-09



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

O Município de Juranduba, Estado do Paraná, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME CONVENIO Nº 872717/2018 - PROCESSO Nº 198784-84/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, QUE SERÁ EFETUADA NA RUA ZENÓVIO SZEREMETA JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDUBA - PR.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL.

DATA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 6/20/2021 09:00 HORAS

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 6/20/2021 09:00 HORAS

VALOR: R\$289.872,58 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL, PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, Nº 139 JURANDUBA-PR.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 16 de Junho de 2021, em horário normal de expediente, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelopes nº 01 e nº 02) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, editais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3569-1185) ou “e-mail” licitacao.comprasasmidia@outlook.com.br ou pelo link <http://www.juranduba.pr.gov.br/licitacoes/>

Juranduba, 15 de Junho de 2021.

Leila Miotto Amadei
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Juranduba
 CNPJ 78.196.755/0001-09



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2021

O Município de Juranduba, através da Prefeita Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO A TRIAGEM DE MATERIAL RECICLADO, CONFORME CONVENIO Nº 036/2020, CELEBRADO JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – SECRETARIA DO DESENV. SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – PR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDUBA - PR, que seria realizada em 11 de Junho de 2021, às 09:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecer interessados ao certame.

DESTA MODO, NOTICIAMOS A SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO ATÉ FUTURO AVISO.

Juranduba, 11 de Junho de 2021.

Magali Rose dos Santos
 - Presidente Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
 CNPJ 78.196.755/0001-09



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 098/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021, que tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roçada, capina, limpeza de bueiros, podas de árvores, remoção de galhos e entulhos, sepultamentos e confecção de carneiras, para a Secretaria de Obras e Urbanização, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregão e comissão responsável, designados pela Portaria nº 012/2021, ADJUDICANDO o resultado, à Empresa ROBERLEY SANCHES CRUZ, o item 01, pelo valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), à Empresa MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, o item 02, 04, 05 e 06, pelo valor total de R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais), à Empresa COMPOST PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO LTDA, o item 03, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Engenheiro Beltrão, 15 de Junho de 2021.

Adalmir José Garbin Junior
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Juranduba
 CNPJ 78.196.755/0001-09



AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranduba cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranduba/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PROTÉSES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE JURANDUBA.

O Município de Juranduba, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: 20/06/2021 HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → www.juranduba.pr.gov.br → Portal Transparência → Licitações → Consulta de informações ou mediante solicitação por e-mail (marianne.comprasasmidia@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranduba, 15 de Junho de 2021.

Leila Miotto Amadei
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Juranduba
 CNPJ 78.196.755/0001-09



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2021

O Município de Juranduba, através da Prefeita Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, visando a AQUISIÇÃO DE KITS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JURANDUBA-PR que seria realizada em 11 de Junho de 2021, às 14:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecer interessados ao certame.

DESTA MODO, NOTICIAMOS A NOVA DATA DE ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO SENDO NA DATA DE 30/06/2021 AS 09:00HRS.

Juranduba, 15 de Junho de 2021.

Leila Miotto Amadei
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDUBA
 Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranduba - PR
 CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
 Site: <http://www.juranduba.pr.gov.br>



APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 09.000 A 30.000 BTUS (8002/1469)

Valor Total: R\$997.330,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (14/12/2021).

Juranduba - PR, 15 de Junho de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDUBA
 Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranduba - PR
 CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
 Site: <http://www.juranduba.pr.gov.br>



ATA 149/2020

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 87/2020

A Prefeita de Juranduba, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, PREGÃO presencial 87/2020, assinada em 19/11/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURANDUBA/PR.

Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZELLER 0907093140 CNPJ: 16.063.470/0001-90

CONVENIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, com sede na PRACA SOLANGE MARQUES 229, na cidade de QUINTA DO SOL, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.950.047/0001-88, devidamente representado por LEONARDO LAZZARETTI ROMERO, portador do nº 8.852.210-1, inscrito no CPF nº 01.352.194-0 neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado CONVENIENTE, e

ITAU UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.701.194/0001-04, sediada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabotiquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado ITAU UNIBANCO.

sendo CONVENIENTE e ITAU UNIBANCO denominados "Partes", quando referidos em conjunto.

Considerando que:

I - O ITAU UNIBANCO oferece diversos produtos e serviços bancários, entre eles empréstimos pessoais e financiamentos, cujo pagamento é realizado mediante desconto de parcelas diretamente na folha de pagamento do tomador do crédito (Emprestatário).

II - O CONVENIENTE tem interesse em proporcionar aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas acesso aos Empréstimos ("Servidores").

III- Há interesse comum na viabilização da concessão dos Empréstimos aos Servidores.

As Partes celebram este Contrato para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de acordo com o disposto no art. 116, e demais normativas a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.

1.1.1. As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer restrição ou saldo ao final do período de pagamento.

1.1.2. Os Empréstimos poderão ser contratados por qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo ITAU UNIBANCO, desde que legalmente admissíveis.

1.1.3. A oferta de Empréstimos para Servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirá o disposto na política de crédito do ITAU UNIBANCO e nas normas próprias do CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

2.1. Para viabilização da operação, o CONVENIENTE compromete-se a disponibilizar a titular de sistema para troca de informações entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES LEGAIS

12.1. As Partes declaram, sob pena de nulidade, que os signatários do presente instrumento não são procuradores ou representantes legais, devendo ser constituídos em nome dos respectivos estatutos sociais e/ou das normas aplicáveis à Administração Pública, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes reconhecem que Dados Pessoais podem ser coletados e compartilhados e que são considerados Controladores independentes com relação a seus próprios Dados Pessoais e às suas atividades de Tratamento, sendo cada uma das Partes responsável por tais Dados Pessoais e Tratamentos, inclusive a definição da base legal aplicável, ficando a outra Parte livre de qualquer obrigação ou responsabilidade que dela decorra.

14.2. Os demais termos utilizados em letra minúscula nesta Cláusula tem o significado a eles atribuídos na Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") ou no Convênio.

14.3. As Partes acordam que o Tratamento de Dados Pessoais fornecidos e/ou recebidos por qualquer das Partes a outra em razão do Convênio deverá ser realizado em consonância com a legislação brasileira, e deverão cumprir as diretrizes previstas na Lei LGPD, incluindo, mas não se limitando, a:

a) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

b) possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados Pessoais será realizada em conformidade com a LGPD;

c) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;

d) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de Dados Pessoais no âmbito do Convênio ou de seu uso em desacordo com o Convênio ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

14.4. Cada Parte será responsável pelo atendimento das obrigações dos Titulares e Responsáveis decorrentes de Lei e conforme LGPD ou legislação específica que diz respeito aos Dados Pessoais que coletar e/ou tratar para fins de execução do Convênio.

"Sistema", ou operacionalizar diretamente a troca de informações e averbação.

2.2. O CONVENIENTE deverá firmar com a Empresa Termo que instrumentalize Cessão do Uso do Sistema ("Termo") e o ITAU UNIBANCO deverá firmar com a Empresa Termo que instrumentalize Cessão de Uso de Software e Prestação de Serviços ("Termo").

2.2.1. O CONVENIENTE deverá realizar a contratação da Empresa de acordo com as regras e princípios que regem a Administração Pública, em especial, as da Lei nº 8.666/1993.

2.2.2. Os instrumentos mencionados no item 2.2 deverão prever as condições do licenciamento do Sistema e da prestação dos serviços correspondentes, bem como todos os aspectos operacionais das consignações.

2.2.3. Os prazos de vigência do Contrato e deste Convênio deverão ser idênticos e compatíveis ao prazo de vigência do Termo.

2.3. A troca de informações entre as Partes, necessárias para a viabilização das operações, se dará por meio do Sistema, sendo certo que, na impossibilidade de inclusão de informação no Sistema, a Parte impossibilitada notificará a outra por meio de documento escrito.

2.4. No caso de divergências de entendimentos entre ITAU UNIBANCO e Empresa, deverá o CONVENIENTE intervir, buscando a solução menos danosa para todas as partes envolvidas e para os Servidores.

2.5. Caso o ITAU UNIBANCO não tenha interesse em celebrar ou manter Contrato com a Empresa, o CONVENIENTE obriga-se a realizar diretamente a troca de informações entre as Partes, bem como possibilitar a averbação dos respectivos descontos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ITAU UNIBANCO

3.1. Para a consecução do Convênio, o ITAU UNIBANCO compromete-se a:

a) prestar ao CONVENIENTE, por meio do Sistema ou diretamente, todas as informações necessárias para novas averbações e manutenção da base de Empréstimos contratados pelos Servidores, que abrangerão, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas;

b) avaliar, pautado em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, as solicitações dos Servidores para a contratação de Empréstimos, decidindo acerca de sua aprovação;

c) disponibilizar aos Servidores atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Empréstimos;

d) comunicar ao CONVENIENTE, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta na qual deverão ser depositados os valores descontados dos Servidores por força da consignação em pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

4.1. Para a consecução do Convênio, o CONVENIENTE compromete-se a:

a) fornecer ao ITAU UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Empréstimo a ser concedido ("Margem Consignável"), confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento;

b) observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos proventos dos Servidores para o cálculo da Margem Consignável disponível, ou o limite previsto em legislação própria aplicável ao CONVENIENTE;

c) informar ao ITAU UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;

d) informar ao ITAU UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, os Servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que temporária ou definitivamente impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;

e) receber e processar as informações prestadas pelo ITAU UNIBANCO, identificando e efetuando a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo acordado entre as Partes;

f) informar ao ITAU UNIBANCO, por meio do Sistema ou diretamente, mensalmente e no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre os descontos processados e efetuados das parcelas dos Empréstimos por meio do envio de arquivos;

g) depositar em favor do ITAU UNIBANCO, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, na conta indicada pelo ITAU UNIBANCO, os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, no seguinte prazo: (DIA FIXO OU DIAS ÚTEIS).

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO

5.1. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anulação do ITAU UNIBANCO, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CUSTOS

6.1 O Convênio será executado sem qualquer custo para o CONVENIENTE.

6.2. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade do CONVENIENTE por dívidas, inadimplência, descumprimento ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Servidor perante o ITAU UNIBANCO por conta da concessão dos Empréstimos, salvo em relação aos valores retidos e não repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 O prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. É facultado às Partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

7.3. Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações decorrentes das suas operacionalizações, até a plena quitação de todas as dívidas assumidas neste Convênio e até a ciência ao CONVENIENTE das alterações efetuadas.

7.4. Não haverá a rescisão contratual às hipóteses previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que realizada com empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro do ITAU UNIBANCO, a qual se responsabilizará expressamente por todas as obrigações assumidas neste Convênio e até a ciência ao CONVENIENTE das alterações efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. O CONVENIENTE reconhece que é inexigível a licitação para a celebração deste Convênio, sendo em vista a ausência de custo para o CONVENIENTE e a não exclusividade ao ITAU UNIBANCO, o que também resulta formalizado em seus documentos internos.

CLÁUSULA NONA - DA ANÁLISE JURÍDICA

9.1. Este Convênio é amparado pelo respectivo normativo, qual seja a Lei Municipal 251/2006, além da Lei nº 8.666/1993.

9.2. O CONVENIENTE declara que este Convênio está de acordo com legislação aplicável em relação aos descontos em folha de pagamento dos Servidores para as parcelas dos Empréstimos.

9.3. O CONVENIENTE, neste ato, também declara que o Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 O CONVENIENTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do Convênio, em edital, na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFORMAÇÕES

11.1 O CONVENIENTE designa o Departamento de RECURSOS HUMANOS ou o (a) Sr(a). EDI CARLOS TORRES DOS SANTOS como competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Servidores, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao Convênio.

11.2 As Partes definiram, em comum acordo, as características operacionais das trocas de dados e arquivos relativos aos Empréstimos e respectivos descontos em folha de pagamento, por meio do roteiro operacional a ser formalizado entre as Partes, preferencialmente via correio eletrônico.

11.2.1 O roteiro operacional contemplará, dentre outros aspectos, o prazo de averbação, as datas de envio dos arquivos pelo ITAU UNIBANCO, o prazo de resposta do CONVENIENTE, o período de bloqueio e a data de pagamento dos salários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES LEGAIS

12.1. As Partes declaram, sob pena de nulidade, que os signatários do presente instrumento não são procuradores ou representantes legais, devendo ser constituídos em nome dos respectivos estatutos sociais e/ou das normas aplicáveis à Administração Pública, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes reconhecem que Dados Pessoais podem ser coletados e compartilhados e que são considerados Controladores independentes com relação a seus próprios Dados Pessoais e às suas atividades de Tratamento, sendo cada uma das Partes responsável por tais Dados Pessoais e Tratamentos, inclusive a definição da base legal aplicável, ficando a outra Parte livre de qualquer obrigação ou responsabilidade que dela decorra.

14.2. Os demais termos utilizados em letra minúscula nesta Cláusula tem o significado a eles atribuídos na Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") ou no Convênio.

14.3. As Partes acordam que o Tratamento de Dados Pessoais fornecidos e/ou recebidos por qualquer das Partes a outra em razão do Convênio deverá ser realizado em consonância com a legislação brasileira, e deverão cumprir as diretrizes previstas na Lei LGPD, incluindo, mas não se limitando, a:

a) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

b) possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados Pessoais será realizada em conformidade com a LGPD;

c) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;

d) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de Dados Pessoais no âmbito do Convênio ou de seu uso em desacordo com o Convênio ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

14.4. Cada Parte será responsável pelo atendimento das obrigações dos Titulares e Responsáveis decorrentes de Lei e conforme LGPD ou legislação específica que diz respeito aos Dados Pessoais que coletar e/ou tratar para fins de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

15.1. As Partes se comprometem a não utilizar meio de obra infantil, salvo na condição de jovem aprendiz nos termos da legislação, e/ou em condições análogas à de escravo, e declaram que suas atividades não inconstam a prostituição e que procuram conduzir as suas atividades em observância à legislação socioambiental aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As Partes elegem o Foro da cidade do CONVENIENTE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

As Partes assinam o Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam:

São Paulo, 22 de Abril de 2021.

PARTES:

Representantes Legais do CONVENIENTE:

Leonardo Lazzaretti Romero
Identidade nº 8.852.210-1
CPF nº 01.352.194-0

Aurea Sobrinho Florencio
Identidade nº 7.057.011-4
CPF nº 035.574.829-23

Representantes Legais do ITAU UNIBANCO:

Marina Mascato Oliveira
Identidade nº 32.512.059-7
CPF nº 135.579.238-15

TESTEMUNHAS:

Identidade nº 85.814.111-6
CPF nº 306.161.012-5

Identidade nº
CPF nº

PREFETURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO

DECRETO Nº 48/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 45, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º, Altera o inciso XVII, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 45, de 02 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (L)

XVII - Aulas presenciais em instituições de ensino públicas e privadas:

a) Ficar autorizadas as aulas presenciais das escolas privadas, da forma híbrida, permitida somente com 50% dos alunos presencialmente;

b) As aulas presenciais de rede pública municipal e estadual de ensino continuarão suspensas, considerando o artigo 2º de 37, de 19 de maio de 2021;

c) Escolas de idiomas e similares, que possuem menos de 5 (cinco) alunos por turma, poderão funcionar 100% dos alunos presencialmente, obedecendo todas as normas sanitárias;

d) Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, atinentes ao caso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Sidnei Polato, 15 de junho de 2021.

Adalmir José Garbin Júnior
Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP: 87.270-900

PREFETURA MUNICIPAL QUINTA DO SOL

Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 056/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1209, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.010,81 (Cinco Mil, Dez Reais e Oitenta e Um Centavos), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11-ORÇAO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
2006	EXTENSÃO RURAL		
20060011	GESTÃO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
20060011.1.089000	PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE-EGTS E IMPLEMENTOS		
3.3.30.93.04.00.00(1616)	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO	1018	R\$ 5.010,81
TOTAL			R\$5.010,81

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 828,95, Sendo R\$ 4.975,81 provenientes de Superávit Financeiro e R\$35,00 de Provisão Excesso de Arrecadação ambos nas Fontes 1018 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1209 de 15 de junho de 2021, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 15 de Junho de 2021.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
Praça Solange Marques, 229 - CENTRO - QUINTA DO SOL - PARANÁ - CEP 81.131-000

PREFETURA MUNICIPAL QUINTA DO SOL

Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 057/2021

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidas pelo IPCA/IBGE do período compreendido de janeiro de 2019 a janeiro de 2021, que corresponde ao índice acumulado de 9,29% (nove vírgula vinte e nove por cento), as diárias administrativas, que passarão a ter os seguintes valores:

I - Faixa I: R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) para os agentes públicos representados pelo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

II - Faixa II: R\$ 302,00 (trezentos e dois reais) para os agentes públicos representados por secretários, diretores, chefes e assessores municipais.

III - Faixa III: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), exclusivamente para os motoristas da saúde pública municipal.

IV - Faixa IV: R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) para os agentes públicos representados pelos demais servidores estatutários e celetistas que compõem o quadro funcional da municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 15 de Junho de 2021.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
Praça Solange Marques, 229 - CENTRO - QUINTA DO SOL - PARANÁ - CEP 81.131-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.755/0001-09

DECRETO Nº 2.256/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.500,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2364/2020 de 08/12/2020, DECRETA:

Art. 1º - Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 no valor de R\$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB	
06.03.15.452.2003.1009	AQUIE DE VEICULOS, MAQUINAS E EGTOS	
61.500.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	61.500,00
501	Benefício de Aterramento de Aterros	
TOTAL		61.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 501 no valor de R\$ 61.500,00.

Art. 3º - Fica Incluído na Lei nº 2341/2020 de 02/07/2020 (LDO-2021) e também na Lei nº 2213/2017 de 07/12/2017 (PPA 2018/2021), no exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Leila Nicotina Amadei
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Juranduba

CNPJ 78.136.755/0001-09

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Juranduba, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação Nº 30/2021
Processo Administrativo Nº 85/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDUBA-PR.

Justificativa: Conforme solicitação da Secretaria De Saúde Municipal, a aquisição se dá pelo fato de autorem nos casos de COVID-19, e consequentemente aumento de pacientes em observação na unidade básica de saúde, bem como a chegada do inverno há a necessidade da aquisição.

VALOR: R\$ 17.012,50 (dezessete mil e doze reais e cinquenta centavos)

Juranduba, PR, 15 DE JUNHO DE 2021.

Magali Rose dos Santos
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº58/2021

REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.
CNPJ Nº 77.845.394/0001-43

CONTRATADO: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Inscrito no CNPJ sob nº: 04.922.200/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA OS DISTRITOS E CONDOMÍNIOS.

VALOR: R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 15 de junho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFETURA MUNICIPAL QUINTA DO SOL

Gestão 2021-2024

LEI Nº 1208/2021

Incorpora área de terras da zona rural ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, para fins de loteamento, a área de terras com 16.700,00 metros quadrados (06,9 alqueires), oriunda da matrícula nº 3.311 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, constituída pelo lote de terras nº 17, subdivisão do lote nº 42, localizado na Gleba 8 da Colônia Mourão, no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, ficando em consequência alterada a Lei 455/2009 que dispôs sobre delimitação do perímetro urbano em seu artigo primeiro e anexo I, alterando o Plano Diretor e definindo novo zoneamento, passando a integrar a área urbana como de área de uso misto ZUM II.

Art. 2º. Fica, também, o proprietário ou seu representante legal, Diretor do Município de Quinta do Sol, o loteamento da área de terras descrita no caput do art. 1º.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação de habitação, comércio, indústria e a recreação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º - A execução do loteamento, arremato ou desmembramento dependerá de prévia autorização do órgão competente da Prefeitura, devendo, ainda, ser ouvidas, quando for o caso, as autoridades federais e estaduais e observadas as normas disciplinares pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA.

§ 3º - O Executivo Municipal, através de Ofício, requererá junto ao Cartório de Registro de Imóveis a averbação da incorporação ao perímetro urbano, da área de 16.700,00 metros quadrados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 15 de Junho de 2021.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
Praça Solange Marques, 229 - CENTRO - QUINTA DO SOL - PARANÁ - CEP 81.131-000

PREFETURA MUNICIPAL QUINTA DO SOL

Gestão 2021-2024

LEI Nº 1208/2021

Incorpora área de terras da zona rural ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, para fins de loteamento, a área de terras com 16.700,00 metros quadrados (0,9 alqueires), oriunda da matrícula nº 3.311 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, constituída pelo lote de terras nº 17, subdivisão do lote nº 42, localizado na Gleba 8 da Colônia Mourão, no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, ficando em consequência alterada a Lei 455/2009 que dispôs sobre delimitação do perímetro urbano em seu artigo primeiro e anexo I, alterando o Plano Diretor e definindo novo zoneamento, passando a integrar a área urbana como de área de uso misto ZUM II.

Art. 2º. Fica, também, o proprietário ou seu representante legal, Diretor do Município de Quinta do Sol, o loteamento da área de terras descrita no caput do art. 1º.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação de habitação, comércio, indústria e a recreação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º - A execução do loteamento, arremato ou desmembramento dependerá de prévia autorização do órgão competente da Prefeitura, devendo, ainda, ser ouvidas, quando for o caso, as autoridades federais e estaduais e observadas as normas disciplinares pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA.

§ 3º - O Executivo Municipal, através de Ofício, requererá junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a averbação da incorporação ao perímetro urbano, da área de 16.700,00 metros quadrados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 15 de Junho de 2021.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
Praça Solange Marques, 229 - CENTRO - QUINTA DO SOL - PARANÁ - CEP 81.131-000

PREFETURA MUNICIPAL QUINTA DO SOL

Gestão 2021-2024

LEI Nº 1209/2021

Incorpora área de terras da zona rural ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.010,81 (Cinco Mil, Dez Reais e Oitenta e Um Centavos), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11-ORÇAO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
2006	EXTENSÃO RURAL		
20060011	GESTÃO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
20060011.1.089000	PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE-EGTS E IMPLEMENTOS		
3.3.30.93.04.00.00(1616)	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO	1018	R\$ 5.010,81
TOTAL			R\$5.010,81

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 828,95, Sendo R\$ 4.975,81 provenientes de Superávit Financeiro e R\$35,00 de Provisão Excesso de Arrecadação ambos nas Fontes 1018 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 15 de Junho de 2021.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
Praça Solange Marques, 229 - CENTRO - QUINTA DO SOL - PARANÁ - CEP 81.131-000

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286
www.luiiziana.pr.gov.br / pm@luiiziana.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Licitação Modalidade Pregão nº 34/2021
A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão nº 34/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS E CONFEÇÃO DE (PPA, RNSO e TREINAMENTOS)

Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa:

Fornecedor: CETARH AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 06.125.160/0001-43

Valor total: R\$ 10.700,00

Luiziana, 15 de junho de 2021.

Wilson Antonio Tureck
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87330-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3754-1222 - PARANÁ - CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021.
PREGÃO N. 64/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 64/2021

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: HOLZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 27.503.433/0001-16, com sede Rua MATO GROSSO, 3083, Campo Mourão-PR, neste ato representada pela Sr(a). GIOVANA HOLZ MOREIRA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCIAL DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS AUTATEX OU TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, conforme segue:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 09 de junho de 2021 / 09 de junho de 2022

Data da Assinatura: 09 de junho de 2021.

Roncador - PR, 09 de junho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87330-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3754-1222 - PARANÁ - CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021.

Prefeitura Municipal de Rondonador
PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@rondonador.pr.gov.br
RONDONADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021.
PREGÃO N. 54/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 64/2021

Contratante: O Município de RONDONADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETECTORA: MARCIO J. M. AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 10.599.987/0001-66, com sede AVENIDA SÃO PEDRO, 407, RONDONADOR-PR, neste ato representada pelo Sr(a). MARCIO JOSE MARTINS DE AZEVEDO, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONADOR, para AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCIAL, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RONDONADOR-PR, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS AUBATEX OU TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONADOR-PR, conforme segue:

RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Rondonador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 09 de junho de 2021 / 09 de junho de 2022

Data da Assinatura: 09 de junho de 2021.

Rondonador - PR, 09 de junho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador
PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@rondonador.pr.gov.br
RONDONADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021.
PREGÃO N. 54/2021

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 54/2021.

Contratante: O Município de RONDONADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: LEMENDES JUNIOR EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 17.184.211/0001-24, com sede na COMPLEMENTO 25 DE JANEIRO, 2460, JARDIM MENINO DEUS, em Quatro Barras - PR, neste ato representada pelo Sr(a). INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, doravante denominada CONTRATADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO RECEBIDO PELA SESA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 631/2020 E 773/2019, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONADOR-PR.

RS 1.857,76 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 14 de junho de 2021 / 14 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2021.

Rondonador - PR, 14 de junho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonador
PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@rondonador.pr.gov.br
RONDONADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021.
PREGÃO N. 54/2021

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 54/2021.

Contratante: O Município de RONDONADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: AGNOS C GEHRING INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 09.437.057/0001-27, com sede na Avenida São Pedro, 410, CENTRO, em RONDONADOR, - PR, neste ato representada pelo Sr(a). AGNOS CARLOS GEHRING, doravante denominada CONTRATADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO RECEBIDO PELA SESA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 631/2020 E 773/2019, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONADOR-PR.

RS 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 31 de maio de 2021 / 31 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 31 de maio de 2021.

Rondonador - PR, 31 de maio de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondonador
PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@rondonador.pr.gov.br
RONDONADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rondonador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2021, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 73/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO VEICULAR E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS (INSULFIM), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

MARCELO SITKO ART SOM LTDA - CNPJ 41.695.655/0001-09

Total: R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta reais)

Rondonador, 15/06/2021

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador
PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@rondonador.pr.gov.br
RONDONADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rondonador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2021, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 61/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAL DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

JCD PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - CNPJ 13.500.972/0001-97

Total: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI-ME - CNPJ 25.325.301/0001-16

Total: R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

Rondonador, 15/06/2021

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador
PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@rondonador.pr.gov.br
RONDONADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021.
PREGÃO N. 74/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 74/2021

Contratante: O Município de RONDONADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETECTORA: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 12.076.874/0001-01, com sede ROD. PR 317, S/N, Peabiru-PR, neste ato representada pelo Sr(a). ANTONIO LUIZ MARHOLT, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONADOR, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONADOR-PR, conforme segue:

RS 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Rondonador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 09 de junho de 2021 / 09 de junho de 2022

Data da Assinatura: 09 de junho de 2021.

Rondonador - PR, 09 de junho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonador
PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@rondonador.pr.gov.br
RONDONADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2019
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDONADOR - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, 346, Apto 01, na cidade de Rondonador/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: YURBAN COMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 06.581.154/0001-09, com sede na SALA 1008 ANDAR 10, 882, ZONA 07, em MARINGÁ - PR, neste ato representada pelo Sr(a). SERGIO FABRICIO SANTOS SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE EDITAIS AVISOS E INFORMATIVOS REFERENTES AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, MÍDIA DE RÁDIO, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHETOS, BANNERS, FAIXAS, CARTAZES E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, AÇÕES, PROGRAMAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, A SEREM REALIZADOS DURANTE PERÍODO DE 12 MESES.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições e forma de execução do presente contrato estão determinadas no Edital da Tomada de Preço nº 14/2018, e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de Execução e de Vigência do objeto do presente contrato fica ora ajustado o termo do contrato no dia 04/06/2021.

*Permanecendo os mesmos valores do ano anterior

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 88/2019, continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONDONADOR-PR, 04 de Junho de 2021.

Registra-se, Atesta-se e Cumpro-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

DECRETO Nº 2754 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a retomada das aulas presenciais nas instituições de ensino sediadas no território do Município de Boa Esperança.

Joel Celso Buscariol, Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o fato de que os trabalhadores da Educação receberam a primeira dose da vacina imune contra a covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 20506/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde, que trata das medidas de contingenciamento e controle da covid-19 para fins de retomada das atividades curriculares;

DECRETAR:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das aulas presenciais nas instituições de ensino sediadas no território municipal a partir do dia 21 de junho de 2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 da SESA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data da assinatura digital.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

PORTARIA Nº 233/2021
Rep. por Inocorrência

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora Mara Cristina Garófalo, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretora de Promoção Social CC-2, a partir da data de 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Harid Cavaletti, na data de 11 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - IX/2021
Concurso 001/2019

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Concurso Público 001/2019 para cargo efetivo e pedido de fim de linha do 6º colocado.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse os candidatos abaixo citados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Edital nº 01/2019, que deu publicidade do resultado final do processo de admissão 01/2019.

Cargos: Motorista	NOME	CPF	Classificação
	WELINTON RIBEIRO MATARAN	103.311.949-02	8º

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 25 de junho de 2021, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do Concurso 001/2019.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público para cargo efetivo, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não comparecimento nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo.

Art. 6º - Publique-se.

Boa Esperança, 15 de junho de 2021.

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021
EDITAL DE Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, RETIFICA:

I - Altera o Anexo II do Edital 02/2021, no tocante ao cargo de Zeladora, publicado no diário municipal na data de 15 de junho de 2021, conforme segue:

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2021
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: ZELADORA	Pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	50	50
Declaração de ensino fundamental Incompleto	10	10
Aperfeiçoamento Profissional	10	10
Certificado do ensino fundamental	15	30
Certificado do Ensino Médio	01	01
Certificados ou Declarações de conclusão de curso, emitido por instituições legalizadas, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 16h (máximo 05 títulos)	por título	por título

Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - PR - CNPJ 76.217.017/0001-67 - CEP 87.390.000

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Esperança - PR, 15 de junho de 2021.

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL
Data: 2021.06.15 10:24:06 -03'00'

Câmara Municipal de Peabiru
Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da DATALEGIS - Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96 com sede administrativa na Rua Doutor Sátulas do Amaral Camargo nº 417, Bairro Bacacheri, Curitiba - Paraná, para contratação de 02 (duas) inscrições para curso "Orçamento Municipal e Tributos Municipais", no período de 16 a 18 de junho de 2021, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um total de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais).

Peabiru/PR, 14 de junho de 2021.

José Valentin Rodrigues
Presidente

Câmara Municipal de Peabiru
Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da DATALEGIS - Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96 com sede administrativa na Rua Doutor Sátulas do Amaral Camargo nº 417, Bairro Bacacheri, Curitiba - Paraná, para contratação 02 (uma) inscrição para curso "2º Encontro de Prefeitos, Vereadores e Gestores Públicos", no período de 16 a 18 de junho de 2021, na cidade de Foz do Iguaçu - PR., perfazendo um total de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais).

Peabiru/PR, 14 de junho de 2021.

José Valentin Rodrigues
Presidente

MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Decreto nº 40/2021 de 08/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 923/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00
02.000.00.0000.0000.0.000.					
02.012.00.0000.0000.0.000.					
02.012.26.782.001.1.009.					
200 - 4.4.90.51.00.00					
					47.000,00

Total Suplementação: 47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 45, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Consumo de Galerias de Águas Pluviais	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00
02.000.00.0000.0000.0.000.					
02.012.00.0000.0000.0.000.					
02.012.15.451.001.1.007.					
180 - 4.4.90.51.00.00					
					47.000,00

Total Redução: 47.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 100 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537-8100.

DATA DA ABERTURA: 01/07/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.

Engenheiro Beltrão, 15 de Junho de 2.021.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de concreto. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17/06/2021, abertura das propostas e início da disputa a partir das 09h30min do dia 29/06/2021, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br ou Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 15 de junho de 2021.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17/06/2021, abertura das propostas e início da disputa a partir das 08h00min do dia 29/06/2021, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br ou Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 15 de junho de 2021.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17/06/2021, abertura das propostas e início da disputa a partir das 08h00min do dia 29/06/2021, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br ou Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 15 de junho de 2021.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira